

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ		CNPJ 92.122.878/0001-18	
ENDEREÇO RUA ALFREDO EGYDIO REINEHR, 30		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) feliz@apaers.org.br	
CIDADE FELIZ	UF RS	CEP 95770-000	DDD/FONE (51) 3637-1860 OU 3637-3166
INSTUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL		AGÊNCIA / CONTA CORRENTE 0615 / 06.004177.0-9	
NOME DO RESPONSÁVEL PATRÍCIA MIELKE		CPF 006.142.630-00	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 8079114909/SSP/RS	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ENDEREÇO RUA AUGUSTO ZIMMERMANN, 07, BAIRRO: VILA RICA – FELIZ/RS		CEP 95770-000	

2 – OUTROS PARTÍCIPIES

NOME	CGC/CPF	E.A
ENDEREÇO		CEP:

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Plano de Trabalho e de Aplicação – APAE DA FELIZ – Município de Alto Feliz	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2024	TÉRMINO 31/12/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contribuir para a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências, por meio de atendimento especializado, visando desenvolver suas potencialidades e minimizar suas deficiências.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Considerando que o respeito às diferenças entre pessoas torna-se imperativo para o exercício da cidadania e a construção de uma sociedade justa e igualitária, é necessário dizer que ainda há um longo caminho a se percorrer neste sentido.

Tendo conhecimento sobre as dificuldades de inclusão social que as pessoas com deficiência encontram na sociedade atual, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Feliz, vem trabalhando no sentido da efetivação e concretização de alguns princípios da declaração universal dos direitos humanos, que assim nos colocam:

- Todo ser humano é elemento valioso, qualquer que seja a idade, sexo, nível mental, condições emocionais e antecedentes culturais que possua;
- Todo ser humano, em todas as suas dimensões é o centro e o foco de qualquer movimento para a sua promoção;
- Todo ser humano, conta com possibilidades reais, por mínimas que sejam, de alcançar pleno desenvolvimento de suas habilidades e de obter positiva adaptação ao ambiente;
- Todo ser humano tem direito a reivindicar condições apropriadas de vida;
- Todo ser humano, a despeito da limitação que possa ter, deve fazer jus ao direito de igualdade de oportunidades;
- Todo ser humano, sejam quais forem as suas condições de vida tem direito a ser tratado com respeito e dignidade.

Dessa forma, a conquista do respeito às diferenças, a dignidade, a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social das pessoas com deficiência na sociedade são metas incansavelmente trabalhadas e objetivadas pelo conjunto de profissionais e membros da comunidade que constituem a APAE – Feliz, que tem como missão: *“promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.”*

Para operacionalizar os princípios supra citados, a APAE – Feliz, vem contribuir para a habilitação, reabilitação e inclusão de pessoas com deficiência, por meio de atendimento especializado, possibilitando para isto, atendimento em Educação; Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; e atendimentos clínicos.

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1	<p>Este projeto visa contribuir para a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências, por meio de atendimento especializado, visando desenvolver potencialidades e minimizar sua deficiência.</p> <p>Para a concretização dos objetivos propostos será implementada as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento às pessoas com deficiência da cidade de Alto Feliz através dos profissionais da Entidade nas seguintes especialidades: Psicopedagogia, Neurologia Pediatra, Serviço Social, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psiquiatria da Infância e Juventude. - Contratação de professores com Pedagogia ou Licenciatura Plena concluída ou em andamento, preferencialmente com habilitação específica para Educação especial, Especialização em Educação Especial e, demais profissionais para atendimento clínico de alunos com dificuldade de aprendizagem ou com Deficiência mental do Município de Alto Feliz, quando a efetiva atuação destes profissionais for indispensável ao processo ensino aprendizagem dos alunos; - Atendimento educacional as Pessoas com Deficiências; - Atendimento e acompanhamento social a alunos e familiares, bem como terapias com multiprofissionais; - Atendimento em nível de Escola Especial; - Reuniões interdisciplinares mensais com todos os profissionais técnicos, a fim de se discutir conjuntamente situações envolvendo alunos/ familiares/ contexto; <p>A comprovação da execução das metas estabelecidas neste Plano de Trabalho se dará através das listas de atendimentos, listas de assinaturas, listas de chamadas.</p>	12	R\$ 730,22	01/01/2024	31/12/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE *
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
01	Despesas Correntes	R\$ 105.151,68	R\$ 105.151,68	-

TOTAL GERAL

R\$105.151,68

R\$ 105.151,68

-

6 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (1+2+3+4)	R\$ 105.151,68		
(1) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 105.151,68		
(2) MATERIAL DE CONSUMO			
(3) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
(4) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
(5) DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DESPESAS DE CAPITAL (1+2)			
(1) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
(2) OBRAS E INSTALAÇÕES			



7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Única	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Única	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64	R\$ 8.762,64


PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Única	-	-	-	-	-	-
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Única	-	-	-	-	-	-

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para os devidos fins junto ao Município de Alto Feliz, para todos os efeitos legais, sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o tesouro do Município ou Entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência dos recursos oriundos de dotação consignada no Orçamento do Município na forma deste plano de trabalho.

Feliz, 03 de outubro de 2023.



 Patricia Mielke
 Presidente da APAE de Feliz.
 PROPONENTE

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

 LOCAL E DATA

 Robes Schneider
 Prefeito Municipal de Alto Feliz